

**PROCESSO Nº 2024010957**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 54882**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 255/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 107, de 5 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

**CONTRATADA:**

A Empresa **MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 36.821.330/0001-95, com sede na Quadra 02, Lote 20, Chácara Benvinda, Valparaíso de Goiás/GO, representada por seu procurador, o Senhor **MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.409.234, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 735.436.401-00, residente e domiciliado Apartamento 808, Bloco F, Residencial Clube 2, Parque das Cachoeiras, Valparaíso de Goiás/GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **acréscimo de 24,56% dos gêneros alimentícios** contidos no Contrato nº 255/2023.

1.2. Relação de quantidade e especificação dos gêneros alimentícios acrescidos:

| ITEM              | CÓDIGO | PRODUTO    | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO                    | VALOR TOTAL   |
|-------------------|--------|------------|---------|------------|-----------------------------------|---------------|
| 25                | 657    | PÃO        | UNIDADE | 23.000     | R\$ 0,95                          | R\$ 21.850,00 |
| 24                | 1767   | OVOS       | DÚZIA   | 700        | R\$ 12,50                         | R\$ 8.750,00  |
| 26                | 3768   | PÃO CARECA | UNIDADE | 20.000     | R\$ 1,00                          | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL DE ITENS: 3 |        |            |         |            | VALOR TOTAL: <b>R\$ 50.600,00</b> |               |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. O acréscimo dos gêneros alimentícios contidos no contrato originário está fundamentado na previsão contida no artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º, da Lei 8.666/1993.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício 62/2024-DAE, as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 10 de abril de 2024 e anexo aos autos; este aditivo se justifica pela necessidade de dar continuidade à oferta de merenda escolar, além de ser medida eficiente e economicamente mais vantajosa à Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.10.1001.12.361.0113-2468 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar – Autorização de Empenho: 111485 – Cotação: 50564 – Nota de Empenho: 4847;**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 17 de abril de 2024.**

**MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**  
Pelo Contratante

**MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI**  
Pela Contratada

**BRUNA STEFANE DA COSTA ASSUNÇÃO**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto  
CPF: 063.034.091-99

Giovanna Beatriz Assis de Oliveira  
CPF:708.833.171-33